



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº: 2158 de 24 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2017/2020, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1919/2012.

A Câmara Municipal de Ilicínea, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade ao previsto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1919, de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Vereadores, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC/IBGE), passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 2.845,64 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os novos valores dos subsídios previstos nesta norma estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º .Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2020.

Ilicínea, 24 de Janeiro de 2020.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

